



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Dia 31/01/2014

Leis Farias

VISTO

Lei nº 1.695

De 31 de Janeiro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO,
TRANSFORMAÇÃO DA
SECRETARIA DE COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E HABITAÇÃO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
PORTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, como órgão da Administração Direta, com finalidade de promover o planejamento, a proposição e a execução das políticas públicas municipais relativas à habitação, ao saneamento e à regularização fundiária Municipal.

Art. 2º São áreas do âmbito de competência da Secretaria de Município da Habitação e Regularização Fundiária:

- I** - o planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação e regularização fundiária;
- II** - o planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação e regularização fundiária;
- III** - a Atualização do Plano Habitacional do Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
- IV** - a proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
- V** - a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade sócio-econômica e habitacional do Município;
- VI** - o estímulo à constituição de cooperativas habitacionais e similares;
- VII** - o monitoramento de áreas de risco para re-assentamento de famílias;
- VIII** - a coordenação e execução do processo de regularização fundiária no Município;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

IX - a fiscalização de obras e serviços públicos contratados pelo Município, na área da Habitação e Regularização Fundiária;

X - o planejamento, coordenação, execução e fiscalização de programas, serviços e obras de saneamento básico específico das unidades habitacionais;

XI - outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Para fins de implantação da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, ficam criados os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Fica transformada a atual Secretaria de Comércio, Indústria e Habitação na **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Portos**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário de Comércio, Indústria e Habitação, Símbolo AP-1, em Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Portos, Símbolo AP-1, aditando-se no âmbito da respectiva Secretaria, competência para promover, estimular e apoiar as atividades portuárias, através de fomento de políticas públicas de valorização do Porto, além da intenção de ampliar o incentivo nesta área, passando a ser composta sua estrutura pelos cargos previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 6º Fica extinta a Secretaria de Portos, Pesca e Aquicultura, criada pela Lei Municipal nº 1479/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 1596/2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de Janeiro de 2014. 191º da Independência, 124º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela de Criação de Cargos de Provisão em Comissão na Secretaria Municipal de Habitação

CARGOS COMISSIONADOS E GRATIFICADAS	FUNÇÕES	SÍMBOLO	CC/AP	FG
Secretário Municipal de Habitação		AP-1	01	
Assessor Especial de Administração		AP-1	01	
Assessor Especial II		AP-1.1	03	
Secretário Municipal Adjunto de Habitação		AP-1.1	01	
Assessoria Técnica Especializada		CC-1.2	01	
Secretária Executiva		CC-2	01	
Diretor de Regularização Fundiária		CC-2	01	
Diretor de Habitação de Interesse Social		CC-2	01	
Diretor de Projetos de Obras		CC-2	01	
Assistente Jurídico		CC-2	01	
Coordenador de Levantamento Físico-Territorial		CC-3	01	
Coordenador de Cadastro e Seleção		CC-3	01	
Coordenador de Orçamentos e Obras		CC-3	01	
Encarregado de Próprios Públicos		CC-4	02	
Motorista de Representação		CC-4	01	
Chefe do Setor de Geoprocessamento		FG		01
Chefe do Setor de Documentação para Regularização Fundiária		FG		01
Chefe do Setor de Documentos		FG		01
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras		FG		01
TOTAL DE AP + CC			18	
TOTAL DE FG				04
TOTAL GERAL				22



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela de Criação de Cargos de Provisão em Comissão da Secretaria Municipal de
Indústria, Comércio e Portos – SEICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS			
CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	Quantidade	
		CC/AP	FG
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Portos	AP-1	01	
Assessor Especial de Administração	AP-1	01	
Assessor Especial II	AP-1.1	02	
Secretário Municipal Adjunto de Indústria e Comércio	AP-1.1	01	
Secretário Municipal Adjunto de Portos	AP-1.1	01	
Assessoria Técnica Especializada	CC-1.2	01	
Assistente Jurídico	CC-2	01	
Diretor de Indústria e Comércio	CC-2	01	
Diretor de Portos	CC-2	01	
Diretor Técnico	CC-2	01	
Diretor de Projetos e Convênios	CC-2	01	
Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social	CC-2	01	
Secretária Executiva	CC-2	01	
Coordenador de Análise Técnica	CC-2	01	
Coordenador de Projetos	CC-3	01	
Coordenador de Atividades Portuárias	CC-3	01	
Coordenador de Orçamentos de Obras	CC-3	01	
Encarregado de Próprios Públicos	CC-3	01	
Motorista de Representação	CC-4	05	
Chefe do Setor de Liberação de Documentos	CC-4	01	
Chefe do Setor de Acompanhamento Técnico			01
Chefe do Setor de Documentação			01
TOTAL DE AP + CC			01
TOTAL DE FG		24	
TOTAL GERAL			03
			27



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela de Remuneração de Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
AP-1.1	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00-	R\$ 5.000,00
CC-1.2	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
CC-2	R\$ 724,00	R\$ 724,00	R\$ 1.448,00
CC-3	R\$ 724,00	R\$ 652,60	R\$ 1.376,60
CC-4	R\$ 724,00	R\$ 579,20	R\$ 1.303,20